

31. Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO : 261195/19

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXERCÍCIO : 2018

INSTRUÇÃO N.º: 421/2019 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO	Presidente	01/01/18	31/12/18

Prestação de Contas Estadual. Fundo. Exercício de 2018. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Vinculação	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Natureza Jurídica	FUNDO
Responsável Técnico	EDIONE BERNARDINO - CONTADORA - CRC NÃO INFORMADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do artigo 155 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 25/04/2019, portanto dentro do prazo estipulado no artigo 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 144/2018, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	29/05/2018	Dentro do Prazo
2º	01/10/2018	27/09/2018	Dentro do Prazo
3º	31/01/2019	30/01/2019	Dentro do Prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	667.040,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	6.708.500,00	1.005,71
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	26.000,00	3,90
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	26.000,00	3,90
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	6.708.500,00	1.005,71
11	Orçamento Final = (1+10)	7.375.540,00	1.105,71

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	26.000,00	0,39
2	Excesso de Arrecadação	1.608.500,00	23,88
3	Superávit Financeiro	5.100.000,00	75,73
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	6.734.500,00	100,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Ano: 2018

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em: 18/06/2019
12h22min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	24.008.060,85	-24.008.060,85
Receita Tributária	0,00	0,00	23.027.410,99	-23.027.410,99
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	789.078,68	-789.078,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	191.571,18	-191.571,18
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)= (I + II + III)	0,00	0,00	24.008.060,85	-24.008.060,85
Operações de Crédito / Refinanciamento(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI)= (IV + V)	0,00	0,00	24.008.060,85	-24.008.060,85
DÉFICIT (VII)	667.040,00	7.375.540,00	0,00	27.755.211,75
TOTAL (VIII)= (VI + VII)	667.040,00	7.375.540,00	24.008.060,85	3.747.150,90
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (IX)	267.040,00	2.837.740,00	2.458.890,69	2.085.340,39	2.051.446,08	378.849,31
Pessoal e Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	267.040,00	2.837.740,00	2.458.890,69	2.085.340,39	2.051.446,08	378.849,31
Despesas de Capital(X)	400.000,00	4.537.800,00	1.169.498,41	287.204,22	287.204,22	3.368.301,59
Investimentos	400.000,00	4.537.800,00	1.169.498,41	287.204,22	287.204,22	3.368.301,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (IX+X+XI+XII)	667.040,00	7.375.540,00	3.628.389,10	2.372.544,61	2.338.650,30	3.747.150,90
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)= (XIII - XIV)	667.040,00	7.375.540,00	3.628.389,10	2.372.544,61	2.338.650,30	3.747.150,90
Superávit= (XV - XVI)	0,00	0,00	20.379.671,75	21.635.516,24	21.669.410,55	0,00
TOTAL (XVII)= (XV + XVI)	667.040,00	7.375.540,00	24.008.060,85	24.008.060,85	24.008.060,85	3.747.150,90

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	
Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	
Até o Mês: 12	
Ano: 2018	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Gerado em: 18/06/2019 12h22min	

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	27.910.497,01	8.392.796,55
ATIVO CIRCULANTE	27.910.497,01	8.392.796,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.910.497,01	8.392.796,55
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.910.497,01	8.392.796,55
PASSIVO CIRCULANTE	33.894,31	839,35
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	839,35
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	33.894,31	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.876.602,70	8.391.957,20
Resultados Acumulados	27.876.602,70	8.391.957,20
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	27.910.497,01	8.392.796,55
TOTAL DO ATIVO	27.910.497,01	8.392.796,55
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	2.362.356,82	3.225.496,66
TOTAL DO PASSIVO	2.362.356,82	3.225.496,66
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	25.548.140,19	5.167.299,89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	8.820.000,00	0,00
Obrigações Contratuais	3.885.840,91	2.285.189,42
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	12.705.840,91	2.285.189,42

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	
Ano: 2018	
Até o Mês: 12	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Gerado em: 18/06/2019 12h22min	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.008.060,85	2.625.269,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.027.410,99	0,00
Taxas	23.027.410,99	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	789.078,68	790.552,59
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	789.078,68	790.552,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	191.571,18	1.834.717,32
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	191.571,18	1.834.717,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.523.415,35	2.228.527,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	740.212,67	1.045.924,17
Serviços	740.212,67	1.045.924,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	641,58	16,01
Juros e Encargos de Mora	641,58	16,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.413.644,45	1.156.772,34
Transferências Intragovernamentais	2.413.644,45	1.156.772,34
TRIBUTÁRIAS	240.574,10	25.814,77



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Contribuições	240.574,10	25.814,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.128.342,55	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.128.342,55	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	19.484.645,50	396.742,62

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.008.060,85	71,07
Ordinária	24.008.060,85	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extra Orçamentários	1.379.088,35	4,08
Saldo do Exercício Anterior	8.392.796,55	24,85
Total dos Ingressos	33.779.945,75	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.628.389,10	10,74
Ordinária	3.628.389,10	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extra Orçamentários	2.241.059,64	6,63
Saldo para o Exercício Seguinte	27.910.497,01	82,62
Total dos Dispêndios	33.779.945,75	99,99

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	24.008.060,85
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
(-) Despesa Realizada	3.628.389,10
(=) Resultado Superávit / Déficit	20.379.671,75
(%) Resultado	561,67

Fonte: SEI-CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 20.379.671,75.

4.7 - METAS FÍSICAS

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ				
P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO
P/A 4009 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná - FADEP	R\$	7.080.040,00	3.388.305,72	47,86
Capacitar Profissionais	unidade	220	45	20,45
Manter a atuação da Defensoria Pública	unidade	17	17	100,00
P/A 9189 - Encargos Especiais - FADEP	R\$	295.500,00	240.083,38	81,25

Fonte : Contas do Governador - protocolo nº 407742/19 - peça 54

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a Entidade não teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras. No entanto, as justificativas são plausíveis (peça 4 – Relatório de Gestão – fls. 11).

4.8 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA

Nº	TÍTULOS	R\$
1	Receita Orçamentária Arrecadada	24.008.060,85
2	Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
3	Saldo Financeiro Exercício Anterior	5.167.299,89
4	Receita Ajustada (1+2+3)	29.175.360,74
5	Despesas Correntes Liquidadas	2.085.340,39
6	Limite Legal 70% - Lei nº 13.387/01 artigo 3º § único (4) *70%	20.422.752,52
7	Percentual de Aplicação (5/4)	7,15

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Verificando o cumprimento da Lei Estadual nº 11.962/97, combinada com o parágrafo único do artigo 3º da Lei Estadual nº 13.387/01, a qual determina que os Fundos deverão aplicar em Despesas Correntes, até 70% dos recursos arrecadados. Verifica-se que o Fundo cumpriu o dispositivo legal, aplicando 7,15% da arrecadação em Despesas Correntes.

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	27.910.497,01	27.910.497,01	0,00
Ativo Circulante	27.910.497,01	27.910.497,01	0,00
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.910.497,01	27.910.497,01	0,00
Passivo Circulante	33.894,31	33.894,31	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	27.876.602,70	27.876.602,70	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	24.008.060,85	24.008.060,85	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.027.410,99	23.027.410,99	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	789.078,68	789.078,68	0,00
Transferências e Delegações recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	191.571,18	191.571,18	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.523.415,35	4.523.415,35	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	740.212,67	740.212,67	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	641,58	641,58	0,00
Transferências e Delegações concedidas	2.413.644,45	2.413.644,45	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	240.574,10	240.574,10	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.128.342,55	1.128.342,55	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	19.484.645,50	19.484.645,50	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.008.060,85	24.008.060,85	0,00
Receitas Correntes	24.008.060,85	24.008.060,85	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.628.389,10	3.628.389,10	0,00
Despesas Correntes	2.458.890,69	2.458.890,69	0,00
Despesas de Capital	1.169.498,41	1.169.498,41	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

4.10 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Fundo RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor baixado	Saldo a Recolher
NULL	1	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	2	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	3	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	4	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	5	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	6	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	7	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	8	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	9	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	10	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	11	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	12	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

Da comparação entre os valores devidos e recolhidos, declarados pela entidade junto ao sistema SEI-CED, ficou evidenciada inconsistência das informações. No entanto, tendo em vista que a responsabilidade pelo envio das informações no sistema SEI-CED é da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a verificação acerca do recolhimento das contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência dos Órgãos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

pertencentes a Administração Direta será objeto de exame na prestação de contas da SEFA.

4.11 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES

Pessoa RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor baixado	Saldo a Recolher
NULL	1	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	2	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	3	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	4	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	5	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	6	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	7	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	8	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	9	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	10	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	11	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	12	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

Da comparação entre os valores devidos e recolhidos, declarados pela entidade junto ao sistema SEI-CED, ficou evidenciada inconsistência das informações. No entanto, tendo em vista que a responsabilidade pelo envio das informações no sistema SEI-CED é da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a verificação acerca do recolhimento das contribuições retidas dos servidores devidas ao Regime Próprio de Previdência dos Órgãos pertencentes a Administração Direta será objeto de exame na prestação de contas da SEFA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus artigos 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos artigos 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do artigo 54 e artigo 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, artigos 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo artigo 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 001/2018-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Artigo 74 C. F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Atesto Controladoria	-	-	S	O Fundo de Aparentamento vinculado à Defensoria Pública não está relacionado à Controladoria Geral do Estado. Já foram realizados pedidos para alteração do leiaute do SEI-CED e das regras da PCA sobre apresentação dos relatórios.	Não se aplica.	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Origem do Relatório CGE	Núm. Relatório CGE	Ano Relatório CGE	Atesto Relatório CGE	Medidas Implementadas	Notas Explicativas Monitoramento CGE
Relatório de Recomendações da Coordenadoria de Corregedoria	-	-	N	A Defensoria Pública do Estado do Paraná, quanto ao seu Fundo de Aparentamento, declara que, ao final de 2014, instituiu seu próprio Sistema de Controle Interno e se desvinculou da Coordenadoria Geral do Estado do Paraná, por isso não há relatórios nesse sentido.	Não se aplica.
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria.	-	-	N	A Defensoria Pública do Estado do Paraná, quanto ao seu Fundo de Aparentamento, declara que, ao final de 2014, instituiu seu próprio Sistema de Controle Interno e se desvinculou da Coordenadoria Geral do Estado do Paraná, por isso não há relatórios nesse sentido.	Não se aplica.
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação.	-	-	N	A Defensoria Pública do Estado do Paraná, quanto ao seu Fundo de Aparentamento, declara que, ao final de 2014, instituiu seu próprio Sistema de Controle Interno e se desvinculou da Coordenadoria Geral do Estado do Paraná, por isso não há relatórios nesse sentido.	Não se aplica.

A partir da análise do Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Por fim, o Relatório do Controle Interno elaborado pelo agente de Controle Interno designado pela Entidade apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no artigo 74 da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do artigo 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo – ICE’s realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE’s elaborar os relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2018, emitido pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

4.1 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTABILIDADE FINANCEIRO

AF 01	ATIVO (CONTA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA) COM ALTOS ESTOQUES NO INÍCIO E NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018
Condição	Valores substanciais debitados e creditados em 2018 na conta do Ativo Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (R\$ 96.362.161,34 a débito, ou seja, entradas em caixa/banco e, R\$ 76.844.460,88, a crédito, ou seja, saídas de caixa/banco), com um saldo inicial em 2018 de R\$ 8.392.796,553 que após todas as movimentações de ingressos e saídas, fechou o exercício com R\$ 27.910.497,01. Frente aos vultosos recursos em estoque e movimentados durante o ano de 2018, observou-se a quantia de R\$ 789.078,68 registrados como remuneração de depósitos bancários e aplicações.
Evidências	Balanco Patrimonial 2018. Balancete de Verificação 2018.
Critério e Fonte de Critério	Princípio da Eficiência, CF/88 Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
Causa	Ausência de aplicação financeira em renda fixa ou poupança (visando a maior rentabilidade e liquidez, atendendo ao interesse público com segurança), em bancos oficiais, de recursos que se mantiveram em estoque bancário.
Efeito	Possibilidade da renúncia de ganho de rendimentos superiores àqueles alcançados e registrados na contabilidade durante o exercício de 2018.
Recomendação	Que o Ente faça a gestão das disponibilidades financeiras do fundo e identifique instrumentos financeiros que proporcionem maior rentabilidade e tenham liquidez adequada ao interesse público, nos termos do art. 37 da CF/88.
Proposta de Encaminhamento	Achado encaminhado para Comentários do Gestor.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Não há registro de Comunicação de Irregularidade para o período em face do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná (FADEP).

6. CONCLUSÃO



Sendo o FADEP - Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná um fundo estritamente contábil, e tendo como diretriz desta 4ª ICE a análise dos demonstrativos contábeis e orçamentários como primeira etapa para o direcionamento dos trabalhos de asseguuração – como definido pela INTOSAI, de toda e qualquer auditoria do setor público, durante o ano de 2018 foram efetuadas diversas tentativas de emissão de relatórios financeiros no SIAFI NOVO, todavia, sem que se obtivesse êxito, caracterizando limitação severa para a execução da auditoria e impedindo a realização de trabalhos de certificação ou de relatório direto.



Tais relatórios só estiveram disponíveis, com a garantia do Governo do Estado do Paraná de que esses dados seriam confiáveis, no mês de abril de 2019.

A título demonstrativo evidenciam-se os resultados orçamentários de 2018 do FADEP, com base no Balanço Orçamentário da UNIDADE - 0760 - Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná - FADEP:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

		Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda			
UNIDADE - 0760 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)	
RECEITAS CORRENTES	667.040,00	2.275.540,00	24.008.060,85	21.732.520,85	
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	23.027.410,59	23.027.410,59	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00	
RECEITA PATRIMONIAL	592.040,00	592.040,00	789.078,68	197.038,68	
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00	
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	1.683.500,00	191.571,18	1.491.928,82	
RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	667.040,00	2.275.540,00	24.008.060,85	21.732.520,85	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	,00	,00	,00	,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00	
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00	
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00	
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00	
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	667.040,00	2.275.540,00	24.008.060,85	21.732.520,85	
DÉFICIT (VI)1	,00	,00	,00	,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	667.040,00	2.275.540,00	24.008.060,85	21.732.520,85	

		Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda				
UNIDADE - 0760 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (J= F-G)
DESPESAS CORRENTES	267.040,00	2.827.740,00	2.458.890,69	2.085.340,39	2.051.446,08	378.949,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.040,00	2.827.740,00	2.458.890,69	2.085.340,39	2.051.446,08	378.949,31
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	4.537.800,00	1.169.498,41	287.204,22	287.204,22	3.368.301,59
INVESTIMENTOS	400.000,00	4.537.800,00	1.169.498,41	287.204,22	287.204,22	3.368.301,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	667.040,00	7.375.540,00	3.628.389,10	2.372.544,61	2.338.650,30	3.747.150,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	667.040,00	7.375.540,00	3.628.389,10	2.372.544,61	2.338.650,30	3.747.150,00
SUPERÁVIT (XIII)	,00	,00	20.378.671,75	,00	,00	,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	667.040,00	7.375.540,00	24.008.060,85	2.372.544,61	2.338.650,30	3.747.150,00
RESERVA DO RPPS	,00	,00	,00	,00	,00	,00

Ainda, nos quadros abaixo verificam-se as posições patrimoniais dos Ativos e Passivos do FADEP ao final de 2018:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		NOVO SIAF		SISTEMA INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO PÚBLICA			
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO											
Ano: 2018											
Período: Dezembro - Encerramento											
Órgão: 07 - DEFENSORIA PÚBLICA											
Unidade Contábil: 00760 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP											
Unidade: 0760 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP											
Sup.	Nº da Conta	Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tip.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
			1000000000	1			ATIVO	8.392.796,55	101.530.288,91	82.012.568,45	27.910.497,01
			1100000000	2			ATIVO CIRCULANTE	8.392.796,55	96.406.553,24	76.888.852,78	27.910.497,01
			1110000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.392.796,55	96.362.161,30	76.844.460,88	27.910.497,01
			1111000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.392.796,55	96.362.161,30	76.844.460,88	27.910.497,01
			1111100000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	8.392.796,55	96.362.161,30	76.844.460,88	27.910.497,01
F	1111190000	6					BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	,00	15.538,13	15.538,13	,00
F	1111190000	6	00002349	B	0760.001.3793-1.11704-8.FT260			,00	40.015.967,02	40.015.967,02	,00
F	1111190000	6	00002370	B	0760.104.3153-4.78-7.FT.250			,00	18.701,37	17.529,43	1.171,94
F	1111190000	6	00002438	B	0760.001.3793-1.9952-X.FT250			,00	111.548,09	111.548,09	,00
F	1111190000	6	00010138	B	0760.001.3793-1.11704-8.FT300			,00	20.715,12	20.715,12	,00
F	1111190000	6	10012521	X	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			3.170,75	,00	3.170,75	,00
F	1111190000	6	10123334	X	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			1.757,38	,00	1.757,38	,00
F	1111190000	6	10201984	X	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			8.387.868,42	,00	8.387.868,42	,00
F	1111190000	6					APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	,00	56.179.691,61	28.270.366,54	27.909.325,07
F	1111190000	7	00114333	B	0760.001.3793-1.11704-8.FT250			,00	27.902.994,74	,00	27.902.994,74
F	1111190000	7	00114334	B	0760.001.3793-1.9952-X.FT250			,00	6.330,33	,00	6.330,33
F	1111190000	7	00000086	H	SETOR PÚBLICO DIFERENCIADO			,00	28.263.420,51	28.263.420,51	,00
F	1111190000	7	00000090	H	SETOR PÚBLICO SUPREMO			,00	6.946,03	6.946,03	,00
F	1150000000	3					ESTOQUES	,00	44.391,90	44.391,90	,00
F	1156000000	4					ALMOXARIFADO	,00	44.391,90	44.391,90	,00
F	1156100000	5					ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	,00	44.391,90	44.391,90	,00
P	11561010000	6					MATERIAL DE CONSUMO	,00	5.532,30	5.532,30	,00
P	11561010000	6	00000257	D	00760.0760.000000250.4009.03.122.43.33903000.00.0000000			,00	9.339,60	9.339,60	,00
F	11561070000	6	00000257	D	00760.0760.000000250.4009.03.122.43.33903000.00.0000000			,00	29.520,00	29.520,00	,00

PARANÁ		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		NOVO SIAF		SISTEMA INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO PÚBLICA			
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO											
Ano: 2018											
Período: Dezembro - Encerramento											
Órgão: 07 - DEFENSORIA PÚBLICA											
Unidade Contábil: 00760 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP											
Unidade: 0760 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP											
Sup.	Nº da Conta	Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tip.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12321050100	7	00015759	D	00760.0760.000000250.4009.03.122.43.44903900.00.0000000			,00	2.232.703,34	2.232.703,34	,00
	1240000000	3					INTANGÍVEL	,00	1.519.458,94	1.519.458,94	,00
	1241000000	4					SOFTWARES	,00	1.519.458,94	1.519.458,94	,00
	1241100000	5					SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.519.458,94	1.519.458,94	,00
P	12411020000	6					SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	,00	1.294.149,02	1.294.149,02	,00
P	12411020000	6	00015759	D	00760.0760.000000250.4009.03.122.43.44903900.00.0000000			,00	225.309,92	225.309,92	,00
	2000000000	1					PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.392.796,55	22.610.712,69	42.128.413,15	27.910.497,01
	2100000000	2					PASSIVO CIRCULANTE	839,35	16.056.234,75	16.059.289,71	33.894,31
	2130000000	3					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	839,35	12.879.405,41	12.878.566,06	,00
	2131000000	4					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	839,35	12.879.405,41	12.878.566,06	,00
	2131100000	5					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	839,35	10.613.304,91	10.612.465,56	,00
	21311010000	6					FORNECEDORES NACIONAIS	839,35	10.613.304,91	10.612.465,56	,00
X	21311010100	7					FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	839,35	10.613.304,91	10.612.465,56	,00
F	21311010101	8					FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	839,35	6.962.246,66	6.961.407,31	,00
F	21311010101	8	00000257	D	00760.0760.000000250.4009.03.122.43.33903000.00.0000000			,00	38.859,60	38.859,60	,00
F	21311010101	8	00000259	D	00760.0760.000000250.4009.03.122.43.33903900.00.0000000			,00	913.767,01	913.767,01	,00
F	21311010101	8	00000262	D	00760.0760.000000250.4009.03.122.43.44903200.00.0000000			,00	156.502,29	156.502,29	,00
F	21311010101	8	00015758	D	00760.0760.000000250.4009.03.122.43.44903000.00.0000000			,00	309.226,01	309.226,01	,00
F	21311010101	8	00015759	D	00760.0760.000000250.4009.03.122.43.44903900.00.0000000			,00	2.232.703,34	2.232.703,34	,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

É de se salientar que, numa primeira análise do demonstrativo acima (Balanço Patrimonial), identifica-se uma composição patrimonial do FADEP com a seguinte estruturação:

- O Ativo Total (R\$ 27.910.497,01) tem sua distribuição composta em sua totalidade pelo Caixa e Equivalente de Caixa – Ativo Circulante, sendo que deste montante, (R\$ 27.909.325,07) encontra-se em aplicações financeiras de liquidez imediata;
- O Passivo Total (R\$ 27.910.497,01) é composto em sua quase totalidade por resultados acumulados dos exercícios anteriores, com o Patrimônio Líquido somando R\$ 27.876.602,70, ou 99,87%.

Sendo um fundo estritamente contábil, e não possuindo personalidade jurídica, percebe-se que há obediência aos critérios legais já que não há registro de Ativo Imobilizado em seu patrimônio.

Ainda, levando em consideração os valores substanciais debitados e creditados em 2018 na conta do Ativo Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (R\$ 96.362.161,34 a débito, ou seja, entradas em caixa/banco e, R\$ 76.844.460,88, a crédito, ou seja, saídas de caixa/banco) torna-se imprescindível que os gestores do FADEP apresentem, quando do contraditório da PCA 2018, todos os extratos bancários que comprovem os saldos disponíveis ao final do exercício de 2018, bem como todas as aplicações dos recursos bancários nas referidas contas, apontando e comprovando os rendimentos auferidos para cada conta bancária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2017	218504/18	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2213/2018	Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2018, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (artigo 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (artigo 236 do RI), Denúncia (artigo 276 do RI), Representação (artigo 277 do RI) e Auditorias (artigo 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, artigo 22 e artigos 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 144/2018	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, artigo 24 e Instrução Normativa-TC nº 144/2018	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, artigo 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, artigos 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 artigo 1º, § 1º, artigos 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas n.º 113/2015 e 144/2018	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, artigo 4º, "e" e artigo 59, §1º, V	-	Regular
h	Aplicação de até 70% dos recursos arrecadados em despesas correntes - Fundos	Título 4	Leis Estaduais n.º 11.962/97 e 13.387/01	-	Regular
i	Contribuições Patronais ao Regime Próprio de Previdência	Título 4	LC nº 101/2000, artigo 43, Lei nº 9.717/98 e Lei Estadual nº 17.435/12 e suas atualizações	-	Regular
j	Contribuições retidas dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	Título 4	LC nº 101/2000, artigo 43, Lei nº 9.717/98 e Lei Estadual nº 17.435/12 e suas atualizações	-	Regular
k	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF artigo 74, LCE nº 113/2005, artigos 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
l	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	artigo 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	artigo 87, de acordo com cada apontamento da ICE	Contraditório

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2018, alicerçada nos exames procedidos por esta



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “Contraditório”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu artigo 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 71/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguinte Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO	251.308.828-06	Presidente

É a instrução.

CGE, em 23 de julho de 2019.

Ato elaborado por:

LUCIANO MARQUES - Analista de Controle

(documento assinado digitalmente)

De acordo

ALCIVAN TAVARES NOBRE - Coordenador

(documento assinado digitalmente)